CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A 46ª Reunião Extraordinária de 2023, do Conselho de Administração - CA do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro iniciou às 14h35 do dia 20 e finalizou no dia 25 de setembro de 2023, após o registro do último voto que ocorreu às 17h33, utilizando recursos de mensagem eletrônica. Com a aprovação do colegiado, realizou-se a 46ª Reunião Extraordinária de 2023, do Conselho de Administração - CA, do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, sob a presidência do Conselheiro Rogério Souza Mascarenhas, com a participação dos Conselheiros Deivi Lopes Kuhn, Fernando Ferreira e Ivan Tiago Machado Oliveira. As deliberações foram acompanhadas e registradas por Neurani Souza Lima, Secretária-Executiva da reunião. **1. ABERTURA –** Por determinação do Presidente do Conselho de Administração, a Secretaria-Executiva disponibilizou o material para deliberação dos Conselheiros e abriu o prazo para manifestação que iniciou no dia 20 e finalizou no dia 25 de setembro de 2023. O quórum estipulado no Estatuto Social do Serpro foi confirmado por meio das deliberações registradas pelos Conselheiros e enviadas por mensagens eletrônicas, as quais foram arquivadas no Repositório Corporativo de Documentos do Conselho de Administração. **2. INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERPRO -** Foi disponibilizada, no repositório corporativo, a seguinte documentação: (i) Documentos de indicação encaminhados pelo Ministério da Fazenda, via Ofício SEI Nº 40263/2023/MF; (ii) Relatório Comitê Assessoramento - Indicação Manoel Tavares de Menezes Netto; (iii) Anexo SEI 36736770_Consulta_SINC e (iv) Ata da 23ª RCPEE, de 18.09.2023 e (v) Consultas realizadas pelo Comitê de Assessoramento. Os documentos submetem à apreciação e à deliberação do Conselho de Administração a eleição do senhor Manoel Tavares de Menezes Netto ao cargo de Conselheiro de Administração do Serpro, em substituição a João Manoel da Cruz Simões, pelo Ministério da Fazenda, via Ofício Sei nº 40263/2023/MF. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração que analisou o processo de indicação na 23ª Reunião Extraordinária, de 18 de setembro de 2023, e opinou favorável quanto ao preenchimento dos requisitos e quanto à ausência das vedações legais, uma vez que não foi identificado fato que desabone a reputação, idoneidade, exercício dos direitos políticos, obrigações eleitorais do indicado, e não consta irregularidade junto ao TCU na prestação de contas. O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento do indicado, conforme documentação apresentada pelo CPE, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, bem como a Política de Indicação e Sucessão do Serpro, a qual estabelece requisitos que vão além daqueles considerados legais e estatutários, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo para caracterizar a situação de reputação ilibada do indicado. Assim, considerando o exposto e conforme estabelecido no art. 35, parágrafo 3º, do Estatuto Social do Serpro, o Colegiado por unanimidade dos presentes recomendou submeter a indicação para pauta da Assembleia Geral Extraordinária de 2023, a fim de eleger o senhor Manoel Tavares de

Menezes Netto, **Trecho caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011**

para cumprir prazo de gestão a iniciar-se na data da assinatura do Termo de Posse, após eleição na Assembleia Geral de 2023, e a encerrar-se no dia 25 de abril de 2024. **3. INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO FISCAL DO SERPRO -** Foi disponibilizada, no repositório corporativo, a seguinte documentação: (i) Documentos de indicação encaminhados pelo Ministério da Fazenda via Ofício SEI Nº 42460/2023/MF; (ii) Relatório Comitê Assessoramento - Indicação_Alexandre_Rebêlo_Ferreira; (iii) Ata da 24ª RCPEE, de 18.09.2023 e (iv) Consultas realizadas pelo Comitê de Assessoramento. Os documentos submetem à apreciação e à deliberação do Conselho de Administração a eleição do senhor Alexandre Rebêlo Ferreira ao cargo de Conselheiro Fiscal, na qualidade de representante titular do Ministério da Fazenda, em substituição a Marcelo Dias Varella, indicado pelo Ministério da Fazenda, via Ofício Sei Nº 42460/2023/MF e avaliado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPE, que analisou o processo de indicação na 24ª Reunião Extraordinária, de 18 de setembro de 2023, e opinou favorável quanto ao preenchimento dos requisitos e quanto à ausência das vedações legais, uma vez que não foi identificado fato que desabone a reputação, idoneidade, exercício dos direitos políticos, obrigações eleitorais do indicado, e não consta irregularidade junto ao TCU na prestação de contas. O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento do indicado, conforme documentação apresentada pelo CPE, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, bem como a Política de Indicação e Sucessão do Serpro, a qual estabelece requisitos que vão além daqueles considerados legais e estatutários, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo para caracterizar a situação de reputação ilibada do indicado. Assim, considerando o exposto e conforme estabelecido no art. 35, parágrafo 3º, do Estatuto Social do Serpro, o Colegiado por unanimidade dos presentes recomendou submeter a indicação para pauta da Assembleia Geral Extraordinária de 2023, a fim de eleger o senhor Alexandre Rebêlo Ferreira ao cargo de Conselheiro Fiscal, na qualidade de representante titular do Ministério da Fazenda, em substituição a Marcelo Dias Varella, **Trecho caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011 -**

, para cumprir prazo de atuação a

iniciar-se na Assembleia Extraordinária Geral de 2023 e a encerrar-se após dois anos, conforme Art. 28, §1º, do Estatuto Social do Serpro. **4. ENCERRAMENTO –** Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o período para manifestação, e eu, Neurani Souza Lima, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que foi apresentada, dentro do prazo regimental, para ser assinada pelos Conselheiros e por mim.

NEOSIGNER Assinatura ICP-Brasil
ROGERIO SOUZA MASCARENHAS
CPF: 865.512.487-72
25/09/2023
SERPRO

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS
Presidente do Conselho

NEOSIGNER Assinatura ICP-Brasil
DEIVI LOPES KUHN
CPF: 892.100.850-00
26/09/2023
SERPRO

DEIVI LOPES KUHN
Conselheiro

NEOSIGNER Assinatura ICP-Brasil
FERNANDO FERREIRA
CPF: 553.936.161-04
25/09/2023
SERPRO

FERNANDO FERREIRA
Conselheiro

NEOSIGNER Assinatura ICP-Brasil
IVAN TIAGO MACHADO OLIVEIRA
CPF: 013.442.355-06
25/09/2023
SERPRO

IVAN TIAGO MACHADO OLIVEIRA
Conselheiro

NEOSIGNER Assinatura ICP-Brasil
NEURANI SOUZA LIMA
CPF: 799.199.871-15
26/09/2023
SERPRO

NEURANI SOUZA LIMA
Secretária-Executiva